



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1608/2016

Ementa

Concede ao 2.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP (2.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUNDIAÍ-SP) o Diploma de Reconhecimento.

Data da Norma

29/06/2016

Data de Publicação

01/07/2016

Veículo de Publicação

IOM 4177

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1676/2016](#) - Autoria: Valdeci Vilar Matheus

Status de Vigência

Em vigor



Processo 75.058

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.608, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Concede ao 2.º **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP (2.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUNDIAÍ-SP)** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 28 de junho de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao 2.º **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP (2.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUNDIAÍ-SP)** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e dezesseis (29/06/2016).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em exercício